

Mensagem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

68ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos dezesseis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove. Às quatorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. - Na oportunidade, o Presidente saudou os seguintes Desembargadores presentes na plateia: Gardênia Pereira Duarte, Ivanilton Santos da Silva, Emílio Salomão Pinto Resedá e Maurício Kertzman Szporer. Em seguida, o Presidente aludiu que hoje será realizada a posse da Desembargadora Carmem Lúcia Santos Pinheiro para o segundo biênio como Juíza Substituta da Classe de Desembargador.

J U L G A M E N T O S

Agravo interno no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N
0602865-70.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman
Szporer

AGRAVANTE: VANDERLENE MAGALHAES DE SANTANA

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA2128100A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO
PARCIAL AO AGRAVO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N
0600163-20.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Conceição do Jacuípe - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman
Szporer

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA RECONSTRUIR E AVANÇAR

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

EMBARGANTE: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

ADVOGADO: ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA - OAB/BA39144

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO
PROVISORIA

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

ADVOGADO: ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA - OAB/BA39144

EMBARGANTE: TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA

ADVOGADO: ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA - OAB/BA39144

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS DE BRITO

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

EMBARGADO: NORMELIA MARIA ROCHA CORREIA

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Impugnação no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N
0602585-02.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

IMPUGNANTE: EDNA FERNANDES RODRIGUES

ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS NASCIMENTO - OAB/BA31692

IMPUGNADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (BA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE A
AÇÃO.

Agravo Interno no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N
0603300-44.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

AGRAVANTE: ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS

AGRAVANTE: OTTO ROBERTO MENDONCA DE ALENCAR

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

Processo adiado

Agravo Interno no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N
0602882-09.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: RUBIRACI SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO: ELENICE RODRIGUES RAMOS - OAB/BA38051

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO.

Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N
0600113-91.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Nova Viçosa - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: CIRNE NUNES DE ANDRADE

ADVOGADO: GABRIEL PONCIO MATTAR - OAB/ES18549

ADVOGADO: MARIANE PORTO DO SACRAMENTO - OAB/ES22181

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO ELEITORAL N 0600506-16.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Candeias - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

RECORRENTE: COLIGAÇÃO É HORA DE DEFENDER CANDEIAS

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

RECORRENTE: SOLIDARIEDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

RECORRIDO: PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -

OAB/BA35692

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

RECORRIDO: MARIA MARCIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

RECORRIDO: CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA50649

Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600514-90.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Candeias - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: COLIGAÇÃO É HORA DE DEFENDER CANDEIAS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -

OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

RECORRENTE: ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -

OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

RECORRENTE: SOLIDARIEDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -

OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

RECORRIDO: PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -

OAB/BA35692

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

RECORRIDO: MARIA MARCIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

ADVOGADO: DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA - OAB/BA49230

ADVOGADO: ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO -

OAB/BA40449

Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600601-46.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Guajeru - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: COLIGAÇÃO HUMILDADE E CONFIANÇA, JUNTOS
VENCEREMOS

ADVOGADO: ANDRE YURI PINHEIRO DOS SANTOS - OAB/BA48028

ADVOGADO: RAFAEL ALMEIDA GONCALVES - OAB/BA33944

RECORRENTE: GILMAR ROCHA CANGUSSU

ADVOGADO: CARLA VALOISE OLIVEIRA DE AVILA MACHADO -
OAB/BA30470

ADVOGADO: JOSE ALBERTO DALTRO COELHO - OAB/BA6151

ADVOGADO: RAMON BALEEIRO SANTOS - OAB/BA22558

ADVOGADO: RONADY MORENO BOTELHO - OAB/BA15935

RECORRIDO: JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: CARLA VALOISE OLIVEIRA DE AVILA MACHADO -
OAB/BA30470

ADVOGADO: JOSE ALBERTO DALTRO COELHO - OAB/BA6151

ADVOGADO: RAMON BALEEIRO SANTOS - OAB/BA22558

ADVOGADO: RONADY MORENO BOTELHO - OAB/BA15935

RECORRIDO: GILMAR ROCHA CANGUSSU

ADVOGADO: CARLA VALOISE OLIVEIRA DE AVILA MACHADO -
OAB/BA30470

ADVOGADO: JOSE ALBERTO DALTRO COELHO - OAB/BA6151

ADVOGADO: RAMON BALEEIRO SANTOS - OAB/BA22558

ADVOGADO: RONADY MORENO BOTELHO - OAB/BA15935

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PRA FAZER MUITO MAIS

ADVOGADO: JOSE ALBERTO DALTRO COELHO - OAB/BA6151

ADVOGADO: RAMON BALEEIRO SANTOS - OAB/BA22558

ADVOGADO: RONADY MORENO BOTELHO - OAB/BA15935

Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600768-63.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Dias d'Ávila - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: ALBERTO PEREIRA CASTRO

ADVOGADO: RENATO LOPES FERNANDES - OAB/BA43866

ADVOGADO: ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA42769

RECORRIDO: JUSSARA MARCIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA019413

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Em seguida, o Presidente parabenizou o Juiz Freddy Pitta Lima pela celeridade no julgamento do Processo nº 0600768-63.2019, após o feito ter tramitado neste Tribunal por 20 dias, e, assim, dando cumprimento à Meta 1 do CNJ. - Na sequência, o Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos e, ao retornar, converteu-a em sessão solene a fim de dar posse à Desembargadora Carmem Lúcia Santos Pinheiro para o 2º biênio como Juíza Substituta na classe de Desembargador. - Na ocasião, o Juiz Presidente convidou para compor a mesa as seguintes autoridades: Desembargador Augusto de Lima Bispo, representando o Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, Desembargador Gesivaldo Britto, Desembargador Emílio Salomão Pinto Resedá, Corregedor das Comarcas do Interior, Lourival Almeida Trindade, ex-Presidente deste Tribunal, Desembargadora Gardênia Pereira Duarte, Membro Substituto desta Corte, Pedro Rogério Castro Godinho, Membro Substituto desta Corte, Doutor Gustavo Teles, representando o Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia, Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal, Desembargadora Aracy Lima Borges e Desembargador Baltazar Miranda Saraiva. - Logo após, o Presidente agradeceu a presença na plateia dos seguintes Desembargadores: Olegário Monção Caldas, João Augusto de Oliveira Pinto, Ivanilton Santos da Silva, Júlio César

Lemos Travessa, Maurício Kertzman Szporer e Lígia Ramos Cunha Lima. A seguir, o Presidente convidou a Desembargadora Carmem Lúcia Santos Pinheiro para prestar compromisso como membro substituto da Corte, tendo-o feito nos seguintes termos: "Prometo bem e fielmente desempenhar os deveres do meu cargo de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis da República e pugnando sempre pelo prestígio e respeitabilidade da Justiça Eleitoral". Após, o Presidente declarou empossada a Desembargadora Carmem Lúcia Santos Pinheiro no cargo de Juíza Substituta do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, na Classe de Desembargador, para cumprir um biênio que se iniciava naquela data até igual data do ano de dois mil e vinte e um. Prosseguindo, o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia leu o termo de compromisso e posse: "Termo de Compromisso e Posse da Excelentíssima Senhora Desembargadora Carmem Lúcia Santos Pinheiro, como Juíza Substituta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, número cento e cinquenta, presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, Desembargador Jatahy Júnior, e demais juízes, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carmem Lúcia Santos Pinheiro, eleita pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em Sessão Plenária Ordinária Administrativa realizada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezenove, para compor o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no cargo de Juíza Substituta, a fim de tomar posse no referido cargo, assumindo o exercício quando convocada. Em seguida, pela citada Juíza, foi

proferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres do cargo para o qual fora nomeada, declarando o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente estar a mesma empossada para o seu segundo biênio, que se inicia nesta data e vai até igual data do ano de dois mil e vinte e um. E, para constar lavrei o presente termo de posse que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente e pelo Juíza empossada". - Com a palavra, a desembargadora Carmem Lúcia Santos Pinheiro fez o seguinte pronunciamento: "Boa tarde a todos. Saúdo os colegas Desembargadores presentes, os demais magistrados que aqui se encontram, os dignos advogados, os servidores da Corte, o ilustre representante do Ministério Público Eleitoral e todas as demais autoridades civis e militares. Como de costume, serei breve em minhas palavras, mas não poderia deixar de registrar a gratidão que sinto nesse momento em que tomo posse para o segundo biênio como Juíza Substituta da Classe de Desembargador no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Cumprimento a todos os integrantes da Corte nas pessoas do seu presidente, o Desembargador Jatahy Júnior, e do seu vice-presidente, o Desembargador José Edivaldo Rotondano. É notável o grande trabalho que Vossas Excelências têm desenvolvido na Justiça Eleitoral em prol dos cidadãos baianos e da democracia. Afirmando, sem exagero, que, mesmo diante das inúmeras dificuldades e incertezas, Vossas Excelências são grandes realizadores. Tenho certeza de que a liderança do Desembargador Jatahy Júnior fará com que a nossa Corte Eleitoral continue a avançar. Sua inteligência aliada à aguda capacidade de entender as demandas sociais trarão grandes benefícios à Justiça Eleitoral baiana. Também não poderia deixar de registrar um cumprimento especial à Juíza Patrícia Kertzman, que marca de forma indelével

a história dessa Corte, com sua atuação firme, técnica e destemida. Agradeço a presença de todos, pois esse momento é motivo de júbilo e honra para mim, que dedico a vida à magistratura, com total comprometimento e respeito ao ordenamento jurídico pátrio. Sinto-me renovada diante de novos desafios e oportunidades, garantindo que ocuparei essa posição agora e nas oportunidades em que for convocada, na esperança de proteger, cada vez mais, os direitos fundamentais da população baiana. Que Deus, o Grande Arquiteto do Universo, abençoe este Tribunal e proteja a todos nós".

- Em seguida, o Presidente agradeceu também a presença dos Juízes Fábio Alexandre Costa Bastos, ex-Corregedor desta Corte, Marcelo Junqueira Aires Filho, ex-Membro deste Tribunal, Rui Barata Filho, ex-Membro desta Casa: Doutora Márcia Regina dos Santos Virgens, Procuradora de Justiça do Estado da Bahia, Excelentíssimo Senhor Vitor Bonfim, deputado estadual, os juízes de direito, Fabiana Pelegrino, Marielza Brandão Franco, Josefison Silva Oliveira, Adriano Borges, Rosana Fragoso. Agradeceu também a presença de Norma Santos Pinheiro Lira e Alda Nara Santos Pinheiro, ambas irmãs da Desembargadora Carmem Lúcia. Dando continuidade, o Presidente declarou ser um dia especial, de muita alegria para todos do Tribunal Regional da Bahia, salientando que a Desembargadora Carmem Lúcia dispensa qualquer apresentação, é uma magistrada séria, justa, merecedora pelas suas qualidades e digna de estar compondo o Tribunal Regional Eleitoral na condição de substituta e na classe de desembargador. Ressaltou, ainda, ter a certeza da brilhante atuação da Desembargadora Carmem Lúcia neste 2º biênio, à vista da grande contribuição por ela prestada à Justiça Eleitoral da Bahia em seu 1º biênio. - Nada mais havendo, às quinze horas e quarenta

e nove minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 16 de setembro de 2019.

Des. Jatahy Júnior
PRESIDENTE

imprimir